



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO – CD 148/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção continuada para nobreaks APC SUVT 40kVA que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Schneider Electric Brasil Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **Carlos Eduardo Tiusso**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **Schneider Electric Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.287/0039-87, estabelecida na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07760-000, celular nº (11) 99438-2409, e-mails: [yago.deon@non.se.com](mailto:yago.deon@non.se.com) e [mariana.diniz@se.com](mailto:mariana.diniz@se.com), neste ato representada por seu Procurador, senhor **Rodrigo Reis de Araújo**, portador da carteira de identidade nº 25726116, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.665.588-28, conforme Procuração.

Os Contratantes resolvem prorrogar o contrato firmado em 11-2-2022, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 20 (vinte) meses, no período de 11-6-2025 a 10-2-2027, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**Contratante:**

**Contratada:**

**Carlos Eduardo Tiusso**  
Diretor-Geral  
TRT da 12ª Região

**Rodrigo Reis de Araújo**  
Procurador  
Schneider Electric Brasil Ltda.

Contrato aditivo/22CD148c\_prorrogação\_manutenção Nobreaks\_SCDF

